

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 03 (três) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 05 de maio de 2026.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 2026.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 07 DE MAIO DE 2026

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **Marcelo Alves de Freitas**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, 10 (dez) de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, a contar do dia 13 de maio a 22 de maio de 2026.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 080/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 142/2025, de autoria do Vereador Marcos Henrique de C. Silva (Marquinho Carenga), a serem executados, no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, e nº 1.920, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando a 15ª Deliberação Plenária Ordinária, realizada em 07 de maio de 2026;

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 142/2025, de autoria do Vereador Marcos Henrique de C. Silva (Marquinho Carenga), a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir:

Entidade	Valor (R\$)
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$ 20.000,00 (Vinte mil, reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 07 de maio de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes